



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

P O R T A R I A N º . 1 5 8 / 2 0 0 2

**Concede gozo de Licença
Prêmio para
acompanhamento do
cônjuge.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à **Srª. MARLEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS**, funcionária estável, o gozo de Licença Prêmio para acompanhamento do cônjuge, por 30 (trinta) dias, a partir de 01.04.2002 até 30.04.2002, com respaldo na Lei nº 32/2001, Art. 82, Parágrafo 2º (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Barra-BA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 1º de abril de 2002.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal de Barra-BA.